



### Edital nº 05/2020

A **Faculdade Santíssimo Sacramento – FSSS**, sediada na Rua Mal. Deodoro, nº 118 - Centro, Alagoinhas – BA, faz saber a todos os interessados, que estão abertas as inscrições ao processo seletivo para o preenchimento de vagas para a contratação de Docentes para os respectivos Cursos de graduação, nos seguintes termos:

#### 1. Dos Requisitos:

1.1. Para participar no presente processo seletivo, o (a) candidato (a) deve ter:

- a) Título de Doutorado ou Mestrado na área de conhecimento da disciplina pretendida ou áreas afins (concedido por Instituições de Ensino brasileiras, ou por elas já devidamente convalidados na forma da lei).
- b) Disponibilidade para ministrar aulas no período matutino e/ou noturno, nos dias e horários estabelecidos pela Coordenação do Curso.
- c) Curriculum Lattes atualizado e comprovado, contendo a relação dos títulos acadêmicos, experiência profissional, atividade no magistério superior e experiências científicas.
- d) Diploma de Graduação semelhante a área de conhecimento do Curso de Graduação pretendido (concedido por Instituições de Ensino brasileiras, ou por elas já devidamente convalidados na forma da lei).

#### 2. Das Disciplinas:

As disciplinas disponíveis para a seleção de docentes da área com intuito de contratação de professores são as seguintes:

Disciplina	Carga Horária	Turno (2021/01)	Semestre	Dias e horários das aulas (2021/01)
<b>Teoria Geral do Processo - DIREITO</b>	60 horas	Noturno	4º	Sextas-feiras – 18h30 até 21h30.



Direito Processual Civil I- DIREITO	60 horas	Matutino e Noturno	5°	Quartas-feiras – Matutino (7h30 as 10h30) - Noturno (18h30 as 21h30).
Criminologia-DIREITO	60 horas	Matutino e Noturno	5°	<b>Matutino:</b> Terça-feira (11h30 as 12h30) Quarta-feira (10h30 as 12h30). <b>Noturno:</b> Quinta-feira (20h30 as 22h30) Sexta-feira (21h30 as 22h30)
Gestão Pública e do terceiro Setor - ADMINISTRAÇÃO	60 horas	Noturno	3°	<b>A combinar</b>
Mercados e Blocos Econômicos-ADMINISTRAÇÃO	40 horas	Noturno	3°	<b>A combinar</b>
Enfermagem em Clínica Medica - ENFERMAGEM	120 horas	Noturno	5°	<b>A combinar</b>
Enfermagem na Saúde da Criança I- ENFERMAGEM	100 horas	Noturno	5°	<b>A combinar</b>
Enfermagem na Saúde Trabalhador-ENFERMAGEM	80 horas	Noturno	5°	<b>A combinar</b>
Metodologia do Ensino da Matemática – PEDAGOGIA	60 horas	Noturno	5°	<b>A combinar</b>
Metodologia do	60 horas	Noturno	5°	<b>A combinar</b>



Ensino da História – PEDAGOGIA				
Dinâmica de Grupo – ADMINISTRAÇÃO	60 horas	Noturno	8 °	A combinar

### 3. Da Seleção:

3.1 O Candidato deverá enviar o Currículo Lattes para o e-mail da direção ([fabriciofaro@hotmail.com](mailto:fabriciofaro@hotmail.com)) até o dia 04 de janeiro de 2021, ocasião em que será realizada análise e arquivamento no banco de dados da Instituição.

3.2 **A primeira etapa da seleção será por meio da análise do curriculum lattes, de caráter eliminatório**, levando-se em consideração:

- a) Formação acadêmica;
- b) Produção científica;
- c) Atualização Profissional;
- d) Experiência na docência;

Os candidatos aprovados nessa fase serão informados via e-mail até o dia 11 de janeiro de 2021.

### 3.3 A seleção será composta ainda por:

I – Uma **avaliação didático-pedagógica que constará de uma aula expositiva**, com duração de 20 (vinte) minutos, acerca de um tema específico da disciplina (constante no respectivo ementário), previamente sorteado e informado ao candidato, com data a ser agendada pela Coordenação de Curso. A prova didática-pedagógica, bem como a entrevista realizada no mesmo dia, serão classificatórias. Apenas participarão dessa fase aqueles candidatos aprovados na primeira etapa (análise do currículo lattes).

3.4 O processo de seleção será organizado pela Direção Acadêmica dessa IES e pelas Coordenações dos Cursos constituindo uma Comissão de Avaliação Docente, composta por 03 (três) membros, responsáveis pelo julgamento e classificação dos candidatos.



3.5 O resultado final será dado ciência aos candidatos aprovados em todo processo seletivo.

#### **4. Da Contratação:**

4.1 A contratação do candidato para a vaga será feita conforme a classificação obtida no processo de seleção.

4.2 Não há obrigatoriedade da seleção preencher todas as vagas ofertadas.

4.3 A classificação do candidato não gera qualquer direito à contratação, nem impede a realização de novo processo seletivo, conforme decisão da Diretoria Acadêmica e Geral da IES.

4.4. Fica o candidato selecionado obrigado a fornecer, tempestivamente, toda a documentação necessária para a contratação, prevista na regulamentação interna da IES, e na legislação vigente.

#### **5. Das Disposições Finais e Transitórias:**

5.1 Havendo desistência de candidatos convocados para a contratação, faculta-se a Coordenação do Curso e Diretoria Acadêmica da IES a convocação de novos candidatos com classificações posteriores para o preenchimento das vagas previstas nesse edital.

5.2 A inscrição no processo de seleção implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como nas instruções específicas que o acompanham, não podendo, portanto, o candidato alegar desconhecê-las.

5.3 Os casos omissos serão decididos pela comissão designada para seleção.

Alagoinhas, BA, 14 dezembro de 2020.